Direito das Sucessões: Inventário e partilha

Autor(res)

Jéssica Garcia Da Silva Maciel
Renata Kelly Auzier Marialva

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE CAXIAS DO SUL

Introdução

O inventário e a partilha de bens constituem etapas indispensáveis no processo sucessório, visando apurar, administrar e transferir aos herdeiros o patrimônio deixado por uma pessoa falecida a quem chamamos de De Cujus. Por meio desse procedimento, são levantados e avaliados todos os bens, direitos e obrigações do espólio, assegurando que a transmissão ocorra de forma legal, organizada e transparente. Essa prática não apenas garante a efetividade dos direitos sucessórios, mas também previne litígios entre os sucessores, promovendo segurança jurídica e respeito à vontade do falecido e às normas do ordenamento jurídico vigente.

Objetivo

Analisar o processo de inventário e partilha de bens no âmbito do direito sucessório, destacando seus fundamentos legais, etapas e relevância para a transmissão do patrimônio do falecido aos herdeiros de forma organizada e conforme a legislação vigente.

Material e Métodos

Este trabalho foi elaborado por meio de pesquisa bibliográfica e documental, com base em doutrinas, legislação e jurisprudências pertinentes ao tema inventário e partilha de bens. Foram consultadas as seguintes fontes principais:

Código Civil Brasileiro e Código de Processo Civil (arts. 610 a 673 do CPC);

Leis complementares e resoluções relacionadas ao ITCMD;

Obras doutrinárias de direito sucessório;

Artigos científicos e publicações jurídicas disponíveis em bases acadêmicas e sites especializados.

A metodologia utilizada consistiu na análise qualitativa das informações coletadas, buscando compreender os conceitos, procedimentos e implicações legais do inventário e da partilha de bens. Também foram analisados casos práticos e julgados para ilustrar a aplicação dos institutos estudados.

Resultados e Discussão

A pesquisa realizada permitiu constatar que o inventário e a partilha de bens são instrumentos fundamentais para garantir a efetiva transmissão do patrimônio do falecido aos seus herdeiros, assegurando segurança jurídica e respeito aos direitos sucessórios.

Observou-se que o ordenamento jurídico brasileiro prevê duas modalidades de inventário — judicial e extrajudicial — possibilitando que o procedimento seja mais célere quando todos os herdeiros são maiores, capazes e estão de acordo. Além disso, verificou-se que o inventariante exerce papel essencial na administração do espólio, devendo prestar contas e cumprir prazos estabelecidos pelo Código de Processo Civil.

Outro ponto discutido é a incidência de tributos, como o ITCMD, que integra a etapa de regularização do patrimônio e deve ser pago antes da homologação da partilha. Essa exigência reforça a importância do planejamento sucessório e do cumprimento das obrigações fiscais.

De modo geral, a análise evidenciou que, embora o inventário possa parecer burocrático, ele é indispensável para evitar litígios entre os sucessores e garantir a regularidade da transmissão patrimonial, harmonizando os interesses particulares com as normas legais.

Conclusão

O estudo desenvolvido demonstrou que o inventário e a partilha de bens representam etapas essenciais do processo sucessório brasileiro, assegurando a correta transmissão do patrimônio do falecido aos herdeiros. Ao levantar e organizar bens, direitos e obrigações do espólio, o procedimento evita conflitos, confere segurança jurídica e garante o cumprimento das normas legais. Verificou-se que, apesar de poder se apresentar como um processo complexo e burocrático, o inventário — seja judicial, seja extrajudicial — desempenha papel estratégico para a pacificação social e a preservação dos direito

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acesso em: 23 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 23 set. 2025.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro: Direito das Sucessões. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil: Direito das Sucessões. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil: Sucessões. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.